



ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO,
NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DA
17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA ARTERIS S.A**



ARTERIS S.A

Sociedade por Ações

Com registro de Companhia Aberta na CVM sob o nº 19771

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar

Vila Nova Conceição, CEP 04543-906

cidade de São Paulo, estado São Paulo

perfazendo o montante total de

R\$500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRARTRDBS0C4

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRARTRDBS0D2

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S: "brAA+".

**A OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE E DA SEGUNDA SÉRIE FORAM REGISTRADAS, EM 02 DE JUNHO DE
2025, SOB OS Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/403 E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/404, RESPECTIVAMENTE.**

Nos termos do artigo 76, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), a **ARTERIS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta da categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 02.919.555/0001-67, com seus atos constitutivos registrados sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 35.300.322.746 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**" e "**Emissora**", respectivamente), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("**Coordenador Líder**"), o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar - parte, Bela Vista, CEP 01311-920, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.023/0001-80 ("**Citibank**"), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("**Daycoval**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e Citibank, os "**Coordenadores**"), e, ainda, as seguintes instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, devidamente autorizadas a operar no mercado de capitais, escolhidas a exclusivo critério dos Coordenadores e mediante o consentimento da Emissora, para participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de Pedidos de Reserva (conforme definido no Prospecto Definitivo), **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04 e **UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 53.899.051/0001-63 ("**Participantes Especiais**") e, em conjunto com os Coordenadores, "**Instituições Participantes da Oferta**"), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento ("**Anúncio de Encerramento**"), **COMUNICAR**, o início da oferta pública de 500.000 (quinhentas mil) debêntures, em 2 (duas) séries, sendo que **(i)** a quantidade de Debêntures distribuídas no âmbito da primeira série é de 400.990 (quatrocentas mil e novecentas e noventa), totalizando R\$400.990.000,00 (quatrocentos milhões e novecentas e noventa mil reais) ("**Debêntures da Primeira Série**"); e **(ii)** a quantidade de Debêntures distribuídas no âmbito da segunda série é de 99.010 (noventa e nove mil e dez), totalizando R\$99.010.000,00 (noventa e nove milhões e dez mil reais) ("**Debêntures da Segunda Série**", e em conjunto

com as Debêntures da Primeira Série, “**Debêntures**”), da 17ª (décima sétima) emissão da Emissora, emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados (“**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2025 (“**Data de Emissão**”), o montante de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“**Valor da Emissão**”), observado que o valor inicialmente ofertado poderia ter sido, mas não foi aumentado em razão do exercício total ou parcial, da opção de Lote Adicional (conforme definido abaixo), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da Arteris S.A.*”, celebrado em 09 de maio de 2025, entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Agente Fiduciário**” e “**Escritura de Emissão Original**”, respectivamente), conforme aditado pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da Arteris S.A.*”, celebrado em 02 de junho de 2025, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“**Aditamento à Escritura de Emissão**”, e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “**Escritura de Emissão**”).

A Emissão foi realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor (“**Decreto 11.964**”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem.

Nos termos da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures foram utilizados exclusivamente para o pagamento futuro ou reembolso, conforme aplicável, de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) pela Autopista Litoral Sul S.A., na qualidade de controlada da Emissora, desde que tais gastos e despesas tenham sido incorridos em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme detalhados na Escritura de Emissão.

2. ESCRITURADOR

A instituição prestadora dos serviços de escriturador das Debêntures é a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001 64.

3. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Debêntures da Primeira Série:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures
Pessoas Físicas	678	39.862
Clubes de Investimento	–	–
Fundos de Investimento	1	1.000
Entidades de Previdência Privada	–	–
Companhias Seguradoras	–	–
Investidores Estrangeiros	–	–
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	2	213.838
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	1	144.768

Demais Instituições Financeiras	–	–
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	–	–
Demais Pessoas Jurídicas	2	1.522
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	–	–
Total	684	400.990

Debêntures da Segunda Série:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures
Pessoas Físicas	661	42.510
Clubes de Investimento	–	–
Fundos de Investimento	–	–
Entidades de Previdência Privada	–	–
Companhias Seguradoras	–	–
Investidores Estrangeiros	–	–
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	–	–
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	2	55.000
Demais Instituições Financeiras	–	–
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	–	–
Demais Pessoas Jurídicas	1	1.500
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	–	–
Total	664	99.010

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”) NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO

FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo, 04 de junho de 2025.



COORDENADOR LÍDER



DEMAIS COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DA EMISSORA

CESCON
BARRIEU